PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ Avenida José Zancaner, 312 - CEP 15.880.00 - F. 564.12.24 - SP CGC - 45. 124.344.0001-40

LEI N° 1.816

"Autoriza o Executivo Municipal realizar sorteio de uma Televisão"

ELIO BUSNARDO, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 17 de março de 1.997, conforme autógrafo n° 017/97:

Artigo 1° - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado através da presente Lei, a realizar o sorteio de uma Televisão a corês, 20 polegadas, com controle remoto, aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) em cota única e/ou 1ª parcela.-

§ 1° - O sorteio será realizado em praça

pública.-

§ 2° - O número utilizado para o sorteio referido no "caput" do presente artigo, será o constante do carnê do IPTU, relativo à sua insrição no Casdatro Imobiliário do Municipio.-

§ 3° - Somente terá direito a participar do sorteio o contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU até 31 de março de 1.997.-

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a aplicação da presente LEI, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

Conta nº 13

02 - Chefia do Executivo

01 - Gabinete, Assessorias e Dependências

3132 - Outros Serviços e Encargos. -

Artigo 3° - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Paço Municipal, aos 18 dias do mês de março de 1.997.

Publique-se.-Cumpra-se.-

> ELIO BUSNARDO Prefeito Municipal

JAMIL SERON

Diretor de Secretaria